



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Projeto de Lei n. 12 /2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE
ALZHEIMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Timbaúba, a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser realizada, anualmente, na semana dos dias 16 a 22 de setembro, por compreender o dia 21 de setembro (Dia Mundial de Conscientização da Doença de Alzheimer), mediante iniciativa ou participação do Poder Público, Sociedade Civil Organizada e população em geral.

Art. 2º. A Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer tem como objetivo primordial informar e orientar a população sobre a Doença de Alzheimer, a importância do diagnóstico e prevenção, as formas de tratamento e os serviços disponíveis para os cidadãos que possuem Alzheimer.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer:

- I - Promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;
- II - Esclarecimento à comunidade em geral quanto às causas da respectiva doença e tratamento adequados;
- III - Sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;
- IV - Realização de seminários, encontros e atividades afins, visando a troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;
- V - Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 27 de junho de 2023.

Fellipe Vasconcelos

Vereador - Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

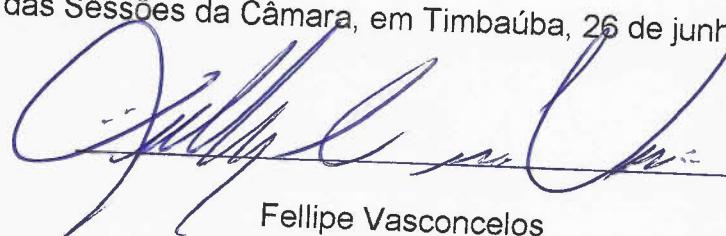
PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

No Brasil, a Lei nº 11.736/2008 instituiu o 21 de setembro como Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer. Nesse sentido, a Doença de Alzheimer (DA) é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. A doença instala-se quando o processamento de certas proteínas do sistema nervoso central não é realizado normalmente. No Brasil, centros de referência do Sistema Único de Saúde (SUS) oferecem tratamento multidisciplinar integral e gratuito para pacientes com Alzheimer, além de medicamentos que ajudam a retardar a evolução dos sintomas. Os cuidados dedicados às pessoas com Alzheimer, porém, devem ocorrer em tempo integral. É imprescindível, portanto, trazer a atenção dos municípios para os indivíduos portadores da Doença de Alzheimer e suas necessidades. Desse modo, o presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Timbaúba, a ser comemorado anualmente, durante o mês de setembro junto às escolas e a sociedade em geral a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", com projetos, palestras, seminários, e outras medidas que busquem estimular os cidadãos quanto aos direitos das pessoas que possuem a Doença de Alzheimer, transmitindo também a quebra das barreiras quanto ao preconceito e estigmatização social. Diante do exposto, observa-se que esta proposição busca possibilitar a segurança, informação, amparo e bem-estar dos cidadãos timbaubenses com a Doença de Alzheimer, assim sendo, mediante a relevância social da presente demanda realizo esse veemente apelo aos Vereadores que compõem a Casa para a sua aprovação e execução em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 26 de junho de 2023.



Fellipe Vasconcelos

Vereador - Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FAVORAVEL:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do Vereador Fellipe de Moraes Vasconcelos, que institui no calendário oficial do Município a "Semana de Conscientização e Prevenção da doença de Alzheimer" e dá outras providências.

Tendo em vista que No Brasil, a Lei na 11.736/2008 instituiu o 21 de setembro como Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer. Nesse sentido, a Doença de Alzheimer (DA) é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais.

Destarte, é de suma importância trazer a atenção dos municípios para os indivíduos portadores da Doença de Alzheimer e suas necessidades.

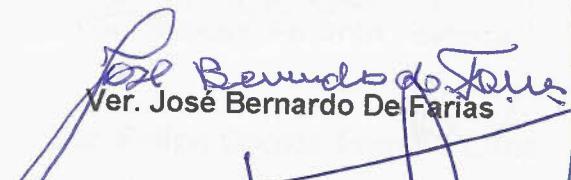
É o que tínhamos a relatar.

VOTO

Ante o exposto, esta Comissão opina, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **presente projeto de lei.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 05 de setembro de 2023.


Ver. Tarcísio Batista da Silva


Ver. José Bernardo De Farias


Ver. Marcos Antonio Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Vereador Fellipe de Moraes Vasconcelos, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Timbaúba, a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser realizada, anualmente, na semana dos dias 16 a 22 de setembro, por compreender o dia 21 de setembro (Dia Mundial de Conscientização da Doença de Alzheimer).

De princípio cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que o Projeto de Lei em questão foi apresentado de forma regular pelo Vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que os temas abarcados pelo Projeto de Lei em tela, também são de competência dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 12/2023, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 05 de setembro de 2023.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias